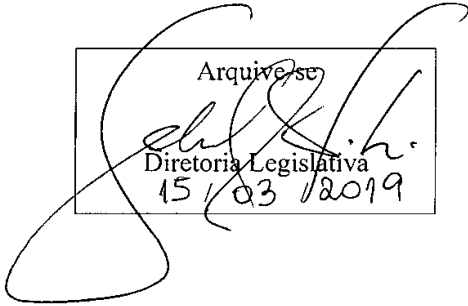
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.133 , de 1º / 03 / 2019

Processo: 82.253

**PROJETO DE LEI Nº. 12.754**

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Rua DIAMANTE" a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

Arquivado em  
  
Diretoria Legislativa  
15 / 03 / 2019



<b>Matéria: PL 12.754</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação (CJR) (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 05/02/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente 05/02/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____  Relator 05/02/19

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica  
08/02/19 *um*

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*Fernando Iala*  
Presidente  
05/02/2019

APROVADO  
*Fernando Iala*  
Presidente  
12/02/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.754

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina “Rua DIAMANTE” a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

Art. 1º. É denominada “Rua DIAMANTE” a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*F*

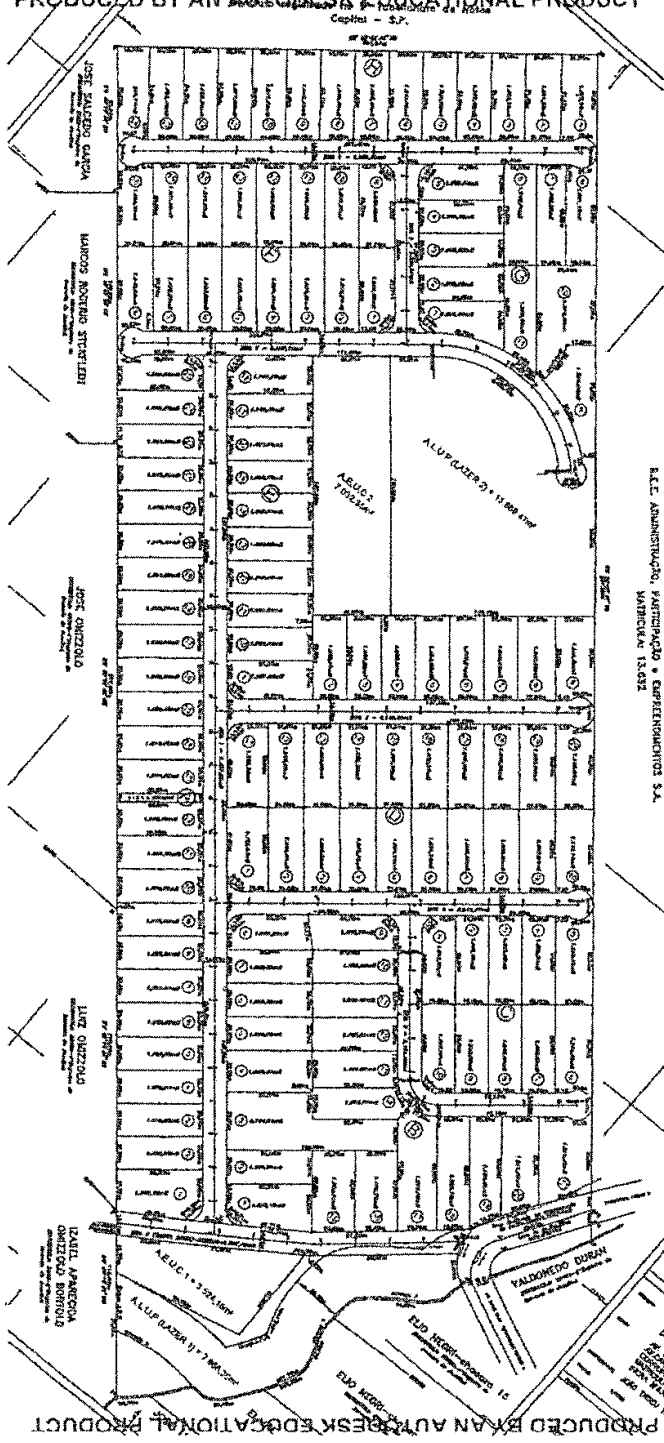


(PL nº 12.754 - fl. 2)

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT  
Capitai - S.P.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

27



(PL nº 12.754 - fl. 3)

*Justificativa*

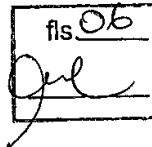
O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 10/01/2019

Eng. MARCELO GASTALDO

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO  
"SANTA ROSA"**



**CNPJ 03 617 325/0001-06**

JUNDIAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EXMO. SR.  
VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO  
JUNDIAÍ



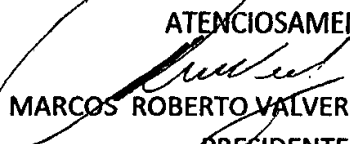
*MARCELLO*

REF.: PROCESSO NR. 7820-6/2017 (ANTIGO NR.27122/2016)  
SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO "SANTA ROSA"

REPORTANDO-NOS À NOSSA CORRESPONDÊNCIA DE 07 DE MARÇO DE 2017, VIMOS SOLICITAR DE V.EXCIA. VOTAÇÃO DE NOMEAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO, RELACIONADAS ABAIXO, DEVIDAMENTE ALTERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE NOMES NO MUNICÍPIO.

RUA 1 - DIAMANTE  
RUA 2 - TURMALINA  
RUA 3 - ÔNIX  
RUA 4 - JADE  
RUA 5 - TURQUEZA  
RUA 6 - CRISTAL  
RUA 7 - TOPÁZIO  
RUA 8 - OPALA

COLOCANDO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS,

ATENCIOSAMENTE,  
  
MARCOS ROBERTO VALVERDE VICENTINI  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 07  
*Jul*

Of. GM 125/2017

Jundiaí, 09 de Março de 2017

Ao Senhor  
**José Galvão Braga Campos**  
Departamento de Apoio Parlamentar  
Prefeitura Municipal de Jundiaí

**Assunto:** Informações para fins de denominação das ruas do loteamento Santa Rosa

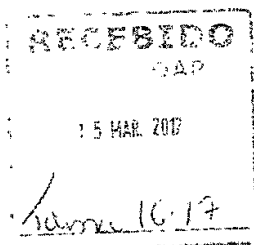
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações referente às ruas do loteamento Santa Rosa.

- As referidas ruas integram o patrimônio público municipal?
- As referidas ruas receberam denominação oficial?
- As referidas ruas podem ser denominadas?

Anexo, ofício da Associação de Proprietários do Loteamento onde solicitam a denominação das referidas ruas.

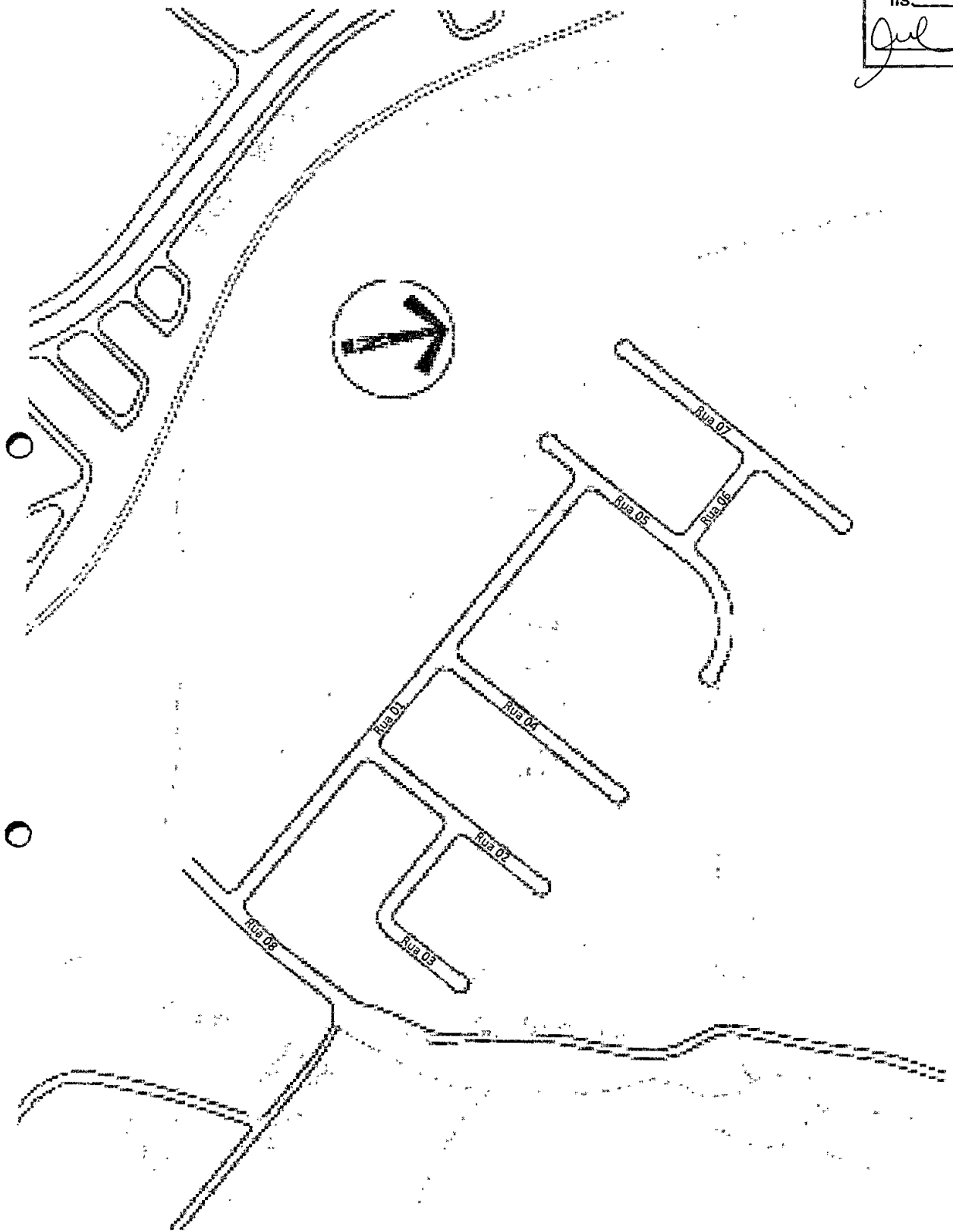
Atenciosamente,

*G.M.*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 – 1º andar – Sala 11 – Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653

*Jul*





OF. UGCC/DAP n.º 64/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 125/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 7.820-6/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 em questão, localizadas no loteamento "Santa Rosa", situado à Avenida Santa Elisa com saída para Avenida Nicola Accieri e para Avenida Carlos Martins, localizado no bairro Corrupira, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominações.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

*TIAGO ADAMI*

**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3

*Mon Silve*  
*25/04/18*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.253

PROJETO DE LEI Nº 12.754 do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "Rua DIAMANTE" a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua DIAMANTE" a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.


Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 05/02/2019.

APROVADO  
05/02/19

  
VALDEC VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 17  
Ru

Processo 82.253

PUBLICAÇÃO Rubrica  
15 fev 2019 JEL

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.754**

Denomina "Rua DIAMANTE" a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "Rua DIAMANTE" a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

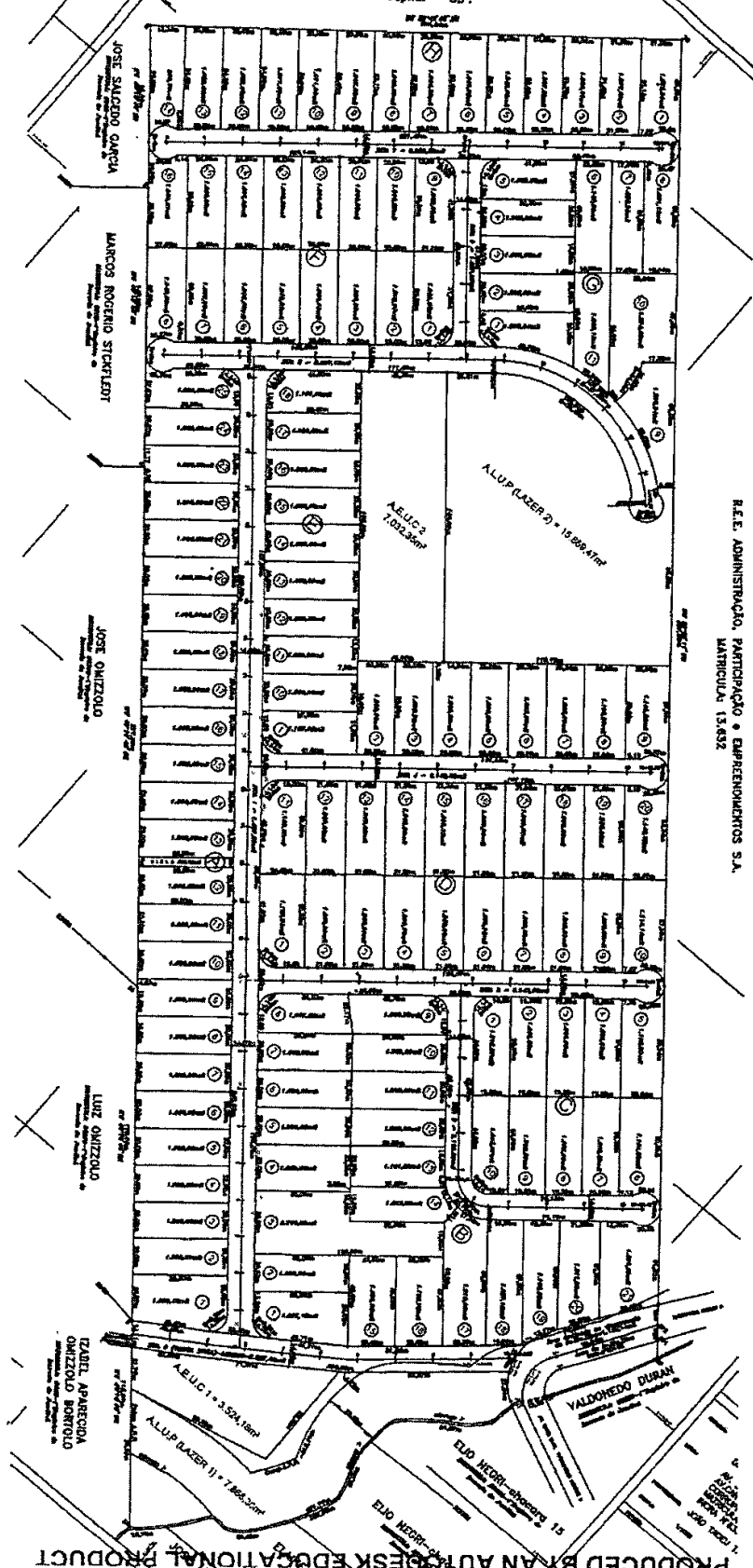
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019).

*Fauz TAHA*  
FAOUZ TAHA  
Presidente

Autodesk Educational Products S.A. - Subsidiaria de Intel  
Capital - S.P.

fls. 12  
RW

RJA



R.E. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e EMPREENDIMENTOS S.A.  
MATRÍCULA 13.632

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO DE LEI N.º 12.754

PROCESSO N.º 82.253

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13,02,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Neide S. Moraes*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

08,03,19

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 14  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OF. GP.L. nº 39/2019

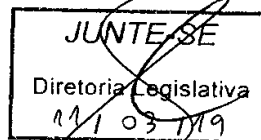
Processo 4.642-3/2019



Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 82641/2019  
Data: 08/03/2019 Horário: 17:26  
Administrativo -

Jundiaí, 1º de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.133, objeto do Projeto de Lei nº 12.754, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



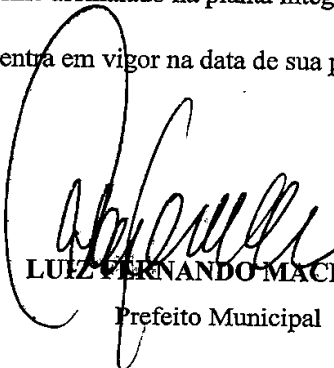
**LEI N.º 9.133, DE 1º DE MARÇO DE 2019**

Denomina “Rua DIAMANTE” a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua DIAMANTE” a Rua 1 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

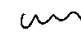
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

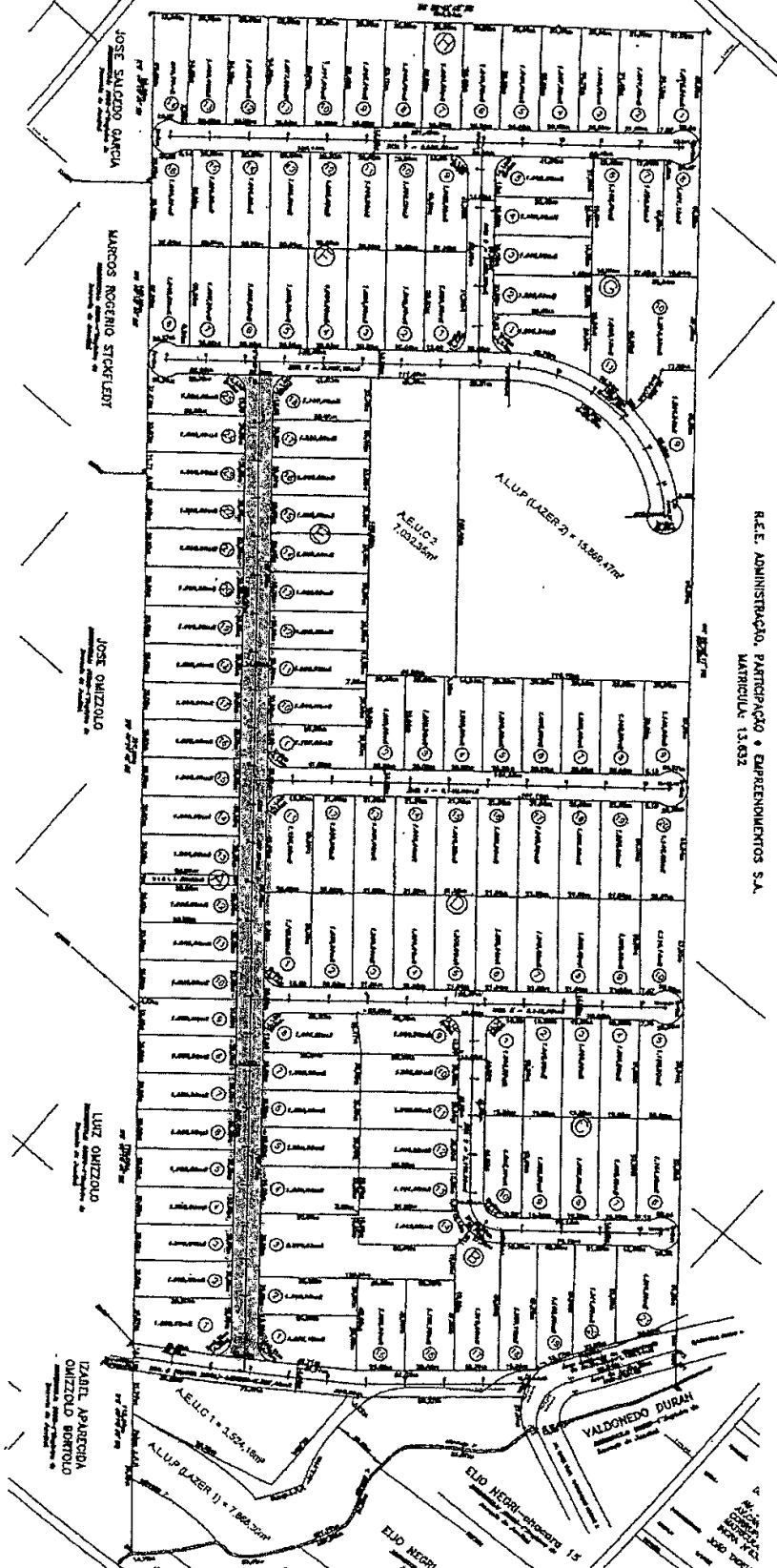
  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15/03/19	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Capital - S.P.



R.E. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e EMPREENDIMENTOS S.A.  
 MATRÍCULA - 13.032

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**PROJETO DE LEI Nº. 12.754**

**Juntadas:**

fls 02 a 09 em 11/01/2019 *Jerj*  
fls 10 em 07/02/19 *ce*  
fls 11 a 13 em 13/02/19 *Ruiane;*  
fls. 14/16, em 11/03/19 *um*

**Observações:**